DECRETO Nº 5.825, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Aplica a demissão do servidor Rafael Henrique de Paula.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos incisos I e IX, do art. 168, da Lei Complementar nº 044, de 12 de setembro de 2014;

Considerando o disposto no Art. 55 da Lei Federal nº 9784, de 29 de janeiro de 1999;

**DECRETA:**

Art. 1º Aplica a demissão ao servidor Rafael Henrique de Paula, matrícula nº 11668644, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor anos iniciais I, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, no Art. 55 e da Lei Complementar nº 044, de 12 de setembro de 2014, disposto nos incisos I e IX, do art. 168, com base nos fundamentos lançados no relatório final da comissão designada pela portaria municipal nº 0124/2022 – Folhas nº 32 à 35, bem como parecer jurídico recebido através da comunicação interna nº 0040/2023 – Folha nº 40 e 41, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022, convalidando o julgamento efetuado pelo Sr. Jonecir Soares – Secretário de Administração, da Prefeitura Municipal de Itapoá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 20 de março de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.20 12:03:09 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820